



C.M.V.  
Proc. Nº 5023/16  
Fls. 01  
Resp. R

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº  
PROJETO DE LEI Nº 175, de 2016

Altera a redação do artigo 3º, do projeto de lei 175/16 de 2016, que, " Dispõe sobre a proibição do uso, por profissionais que atuam em estabelecimentos que manipulem, produzam ou armazenem alimentos, de equipamentos de proteção individual fora do ambiente de trabalho".

Altera o Artigo.3º, que passa a ter a seguinte redação.

Art3º . " Esta lei entra em vigor após 120 (cento e vinte dias) da data de sua publicação".

Justificativa.

Não obstante o projeto seja pertinente quanto ao mérito, os membros da Comissão de Higiene e Saúde, apresentam a respectiva emenda ao artigo 3º, a qual dispõe sobre a ampliação do prazo de vacatio legis para 120 (cento e vinte) dias, haja vista que a norma impõe obrigações a inúmeros profissionais, inclusive multa e assim dada a relevante repercussão social do

4934/15

Emenda nº 01  
30 P.L. nº 175/16



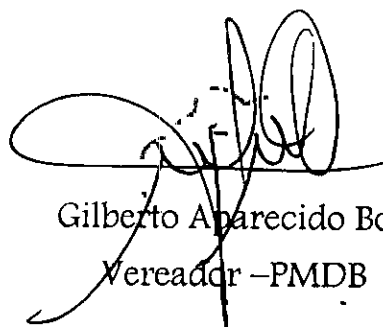
C.M.V. Proc. Nº 5023/16  
Fls. 02  
Resp. 1

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

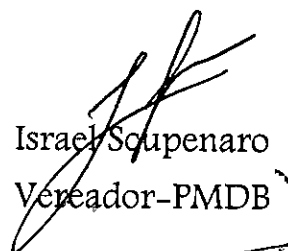
ESTADO DE SÃO PAULO

a norma, necessário se faz estabelecer prazo maior para início de vigência com o objetivo que os profissionais e as empresas possam tomar conhecimento e se adequarem as novas regras, permitindo assim que a norma alcance de forma mais eficaz e ampla a finalidade do bem jurídico almejado pelo norma que consiste em evitar contaminação dos alimentos e proteger a saúde do consumidor.

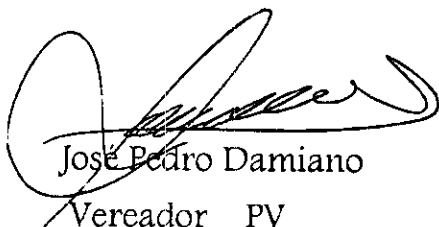
Valinhos, 29 de Novembro de 2016.



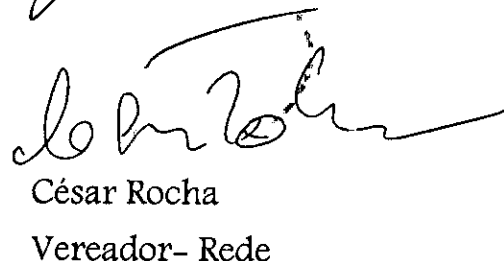
Gilberto Aparecido Borges  
Vereador - PMDB



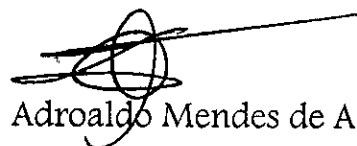
Israel Scupenaro  
Vereador-PMDB



José Pedro Damiano  
Vereador PV



César Rocha  
Vereador- Rede



Adroaldo Mendes de Almeida(Dinho)  
Vereador - PSD

Nº do Processo: 5023/2016      Data: 01/12/2016

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 175/2016

Autoria: COMISSÃO DE HIGIENE E SAÚDE

Assunto: Altera a redação do artigo 3º do projeto de lei 175/16 de 2016, que: Dispõe sobre a proibição do uso, por profissionais que atuam em estabelecimentos que manipulem, produzam ou armazenem alimentos, de equipamentos de proteção individual fora do ambiente de trabalho.